

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 10/2023

00005

PLNº 10, de 2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Cancelar a Suplementação no Projeto de Lei Nº 10/2023-CN - Programa de Trabalho do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidade Orçamentária 53101-MIDR, no programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, a seguinte programação de trabalho:

Cancelar a Suplementação:

UO: 53101 – - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

1. Funcional Programática: 04.127.2217.20WQ.0001

Subtítulo: Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1000 / Valor: R\$ 7.000.000,00

2. Funcional Programática: 20.608.2217.214S.0001

Subtítulo: Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 1000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar o Cancelamento:

UO: 53101 – - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa: 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / UI: 0 / FTE: 1000 / Valor: R\$ 27.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo não prejudicar o programa de desenvolvimento regional com o corte proposto pelo Governo Federal.

A princípio, como sempre, os maiores prejudicados serão os nossos municípios que necessitam deste aporte de recurso financeiro para propiciar o desenvolvimento regional.

O Governo Federal poderá propor outra fonte de cancelamento que não prejudique execução da ação 00SX.

Data: 12/06/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF


ALEXANDRE GUIMARÃES
Deputado Federal

Republicanos/TO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232430999300>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file2050289423644592927.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

CD/23243.09993-00

